

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

Processo de Licitação N ° 320/11

Interessado: Departamento de Água e Esgoto.

Recurso Orçamentário e Financeiro: 03.01.04.17.512.0087.2156.000.3390.3900-174;

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N. ° 011/2011.

Objeto Resumido: Contratação de empresa para locação de sistema de rastreamento e monitoramento 24 horas para os veículos da frota da autarquia.

Tipo de Licitação: Menor preço por lote.

Sessão Publica do Pregão: 25 de abril de 2.011, a partir das 09.30 horas. Tempo para credenciamento: estima-se em 15 minutos.

Local: Sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, situada na Rua Ciro Lagazzi, 155, Jardim Cândida, Araras – SP.

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decretos Municipais 5.103/2004 e 5.224/2005, Artigos 3º, 42, 43, 44 e 45 da Lei Federal Complementar 123/06.

O SAEMA - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, torna publico para conhecimentos dos interessados que se encontra aberta na Coordenadoria Administrativa – Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a aquisição do serviço enunciado no item 01 deste Edital.

A pasta, contendo o presente edital e seus anexos, se encontra à disposição dos interessados para consulta e retirada, na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado do Órgão, localizado à Rua Ciro Lagazzi, n.º 155 - no Município de Araras - SP, sites: www.araras.sp.gov.br; www.saema.com.br até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

1 – O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A Presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa para locação de sistema de rastreamento e monitoramento 24 horas para, gestão para 39 (trinta e nove) veículos da Autarquia pelo período de 12 meses, sendo que, os veículos relacionados entre os números 34 a 39 do termo de referência anexo I, foram contratados, porém a previsão para entrega é de aproximadamente 15 dias a contar desta data.

1.2 - Os serviços deverão ser entregues, por conta e risco do fornecedor, no Almoxarifado do órgão, na Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jardim Cândida, Araras/SP;

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 – No dia **25 de abril de 2011 às 09.30 horas**, será realizada sessão pública, para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia **25/04/11**, às **09:30** horas, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2 – O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 – RG (Carteira de Identidade);

3.2.2 – Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração.

3.2.3 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.4 - De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade apenas para o processo licitatório em tese.

3.2.5 – Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, **conforme modelo anexo II.**

3.2.6 – As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **conforme modelo anexo III.**

3.2.7 – As declarações acima mencionadas (itens 3.2.5 e 3.2.6) deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

4 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE “1” PROPOSTA”, para o PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/11, devendo a mesma ser emitida em uma via, datilografada ou emitida por processo eletrônico devidamente assinado, contendo:

- a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo da empresa.
- b) Preço unitário, total e marca dos materiais.
 - b.1) Os preços contidos na proposta deverão incluir todos os custos e despesas e impostos, devendo os serviços serem efetuados sem ônus adicional.
- c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 30 dias, a contar da Sessão Pública de lances que será por valor global deste Pregão.
- d) Condição de pagamento: em 15 (quinze) dias após à apresentação da Nota Fiscal Fatura de Serviços.
- e) O prazo para execução dos serviços deste instrumento convocatório será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato;

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE “2” DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL N ° 011/11, devendo conter:

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, que consiste em: dívida ativa da União e quitação de Tributos Federais expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;
- f) A Licitante deverá apresentar também o nome e qualificação da pessoa que assinará o Contrato;

- g) Declaração de ciência do licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação, **conforme modelo anexo IV**;
- h) Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **conforme modelo anexo V**;
- i) Declaração de inexistência de fato superveniente, **conforme modelo anexo VI**;
- j) No mínimo 2 (dois) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a empresa já executou ou executa esse tipo de serviços.

5.2 – Para as certidões que não conste validade, as mesmas deverão ter a data de expedição com no máximo 06 (seis) meses anteriores a data de abertura dos envelopes.

5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – No dia **25/04/11**, às **09:30** horas, na Sala da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado da Autarquia, sito à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, no município de Araras, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação e a declaração constante do item 3.2.3, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2 – Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

- 6.3** – Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 6.4** – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 6.5** - Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes – preço global – inferiores ao **menor preço global**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 2,00 (dois reais) por unidade.
- 6.6** – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao serviço e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 6.7** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.
- 6.8** – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.
- 6.9** – Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.
- 6.10** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 6.11** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.12** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 6.13** – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7 – DO JULGAMENTO

- 7.1** – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global desde que atendidas as exigências do Edital.

8 – DO CONTRATO

- 8.1** – A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato, depois de decididos os recursos, no prazo de até 05 dias, após a homologação;
- 8.2** – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 9.2.

9 – VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1** – A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.2** – A empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 anos.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos de acordo com o item 9.2.

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – Não serão admitidos os participantes que por algum motivo, já tiveram seus contratos com a Autarquia, rescindidos antes do término, por questões que tenham acarretado problema ou dano ao Município.

11.2 – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

11.3 – O prazo para execução dos serviços é de 12 (meses).

11.4 – O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

12 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 – Lei 10.520, de 17 de Julho de 2.002.

12.2 – Lei 8666/93 e suas alterações.

12.3 – Decretos Municipais 5.103 de 26 de maio de 2004 e 5.224 de 03 de outubro de 2005.

12.4 – Artigos 3º, 42, 43, 44 e 45 da Lei Federal Complementar 123/06.

13 – DO FORO

13.1 – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras - SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 08 de abril de 2.011.

Carlos Cerri Júnior
Presidente Executivo

Fábio Eduardo Coladeti
Pregoeiro

ANEXO I – Termo de Referência**TERMO DE REFERÊNCIA**

O SAEMA – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras possui 39 (trinta e nove) viaturas oficiais em sua frota, sendo que 06 (seis) serão entregues dentro de trinta dias, todos em bom estado de conservação.

Tal contrato se faz necessário para um melhor controle de sua frota, estabelecendo critérios de uso, racionalização, procurando atingir a maior economia possível.

OBJETO

Contratação de empresa para locação de sistema de rastreamento e monitoramento 24 horas para, gestão para 39 (trinta e nove) veículos da Autarquia pelo período de 12 meses, sendo que, os veículos relacionados entre os números 34 a 39 do termo de referência anexo I, foram contratados, porém a previsão para entrega é de aproximadamente 15 dias a contar desta data de acordo com a relação descrita abaixo.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Número	Placa	Marca / Tipo	Ano	Modelo
01	CZA 0381	CHEVROLET – D20 CUSTOM	1989	1990
02	CDZ 8801	FORD TRATOR AGRÍCOLA 4610	1984	1984
03	BFW 6141	FIAT PICK-UP FIORINO 1.0	1994	1994
04	COA 7951	MAXION – RETROESCAVADEIRA MX 750 4X2	1998	1998
05	CZA 0391	FIAT PICK-UP STRADA WORKING	2000	2000
06	CDZ 8826	PEUGEOT 504 GT – CAMIONETA	1998	1998
07	CDZ 8802	FIAT ALLIS – RETROESCAVADEIRA	1992	1992
08	CZA 0432	MAXION – RETROESCAVADEIRA MX 750 4X4	2002	2002
09	CZA 0542	FIAT PICK-UP STRADA	2008	2008
10	CRX 3632	MOTO SUNDOWN 125 CC	2007	2008
11	CZA 0493	FIAT STRADA – FURGÃO	2007	2007
12	CZA 0543	FIAT STRADA – FURGÃO	2008	2008
13	CVK 2074	FORD – F 4000 CAMINHÃO	1980	1981
14	CDZ 8844	FORD – F-350	2000	2000
15	CZA 0484	FIAT STRADA – FURGÃO	2007	2007
16	CRX 3605	MOTO SUNDOWN 125 CC	2007	2008
17	BFW 6515	MERCEDES 1218 TURBO BASCULANTE	1991	1992
18	CRX 3604	MOTO HONDA CG 125 FAN	2006	2006
19	BRN 4986	FORD CARGO 1618 – CAMINHÃO TANQUE	1989	1989
20	CZA 0517	EDRA – CARRETA REBOQUE	1991	1991
21	BFW 6137	VOLKSWAGEM – KOMBI STAND	1994	1994
22	CVK 1757	MERCEDES 1214 BASCULANTE	1989	1989
23	CVK 2083	FORD F 350 BASCULANTE	1970	1970
24	CDZ 0048	FIAT UNO MILLE ELETRONIC 1.0	1994	1994
25	CFJ 8088	HONDA CG TITAN 125	1997	1997
26	BIM 3669	MERCEDES BENS 912 CAMINHÃO	1993	1993
27	CZA 0489	FIAT STRADA PICK-UP	2007	2008
28	CZA 0390	FIAT STRADA PICK-UP WORKING	2000	2000
29	BPZ 9666	FORD/CARGO 815 E CAMINHÃO	2010	2010
30	***	ROLO COMPACTADOR	2010	2010
31	CZA 0555	FIAT UNO ELETRONIC	2009	2010
32	CZA 0562	FIAT UNO ELETRONIC	2009	2010
33	CVG 2396	HONDA CG 125	1987	1988
34 a 39	***	MOTOCICLETAS On/Off Road	2011	2011

CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES BÁSICAS DO SISTEMA DE RASTREAMENTO E GESTÃO

- Disponibilização de plataforma de rastreamento e monitoramento de plataforma de frota para Contratante via internet 24 horas 7 (sete) dias da semana;
- Equipamento de rastreamento com tecnologia GPS /GPRS;
- Possuir bateria interna de Backup de no mínimo 6 horas de duração;
- Possuir bloqueador veicular remoto acionado através de senha pessoal;
- Possibilidade de inclusão futura de sensores de sistema de telemetria tais como: aceleração, freada brusca, temperatura do motor, leitura de hodômetro, banguela e velocidade real; sem necessidade de adição ou troca do equipamento;
- Assistência Técnica inclusa durante todo o período contratual;
- Capacidade de gerenciar limites de velocidade configuráveis por frota ou por veículo, com envio automático de e-mail ou alerta visual na plataforma em caso de excesso de velocidade;
- Indicar na tela de monitoramento se a ignição do veículo está ligada ou desligada;
- Capacidade de atualização de software e assistência técnica dos equipamentos via Web;
- Capacidade de visualização do trajeto no mapa o percurso diário do veículo indicando o local de todas as paradas com tempo de permanência em cada uma;
- Equipamento com Firmware programável que possibilite a implementação e integração com outros dispositivos de dados e comunicação;
- O equipamento deverá possuir porta que permita a integração com os computadores dos veículos;
- Possuir no mínimo 5 (cinco) entradas digitais com contadores de pulsos de alta velocidade;
- Possuir buffer interno para armazenamento de posições e firmware;
- Disponibilização de plataforma pela CONTRATADA, para monitoramento e localização de veículos via WEB com acesso ilimitado pela CONTRATANTE;
- Capacidade de monitoramento e rastreamento pela CONTRATANTE 24 horas, 7 dias da semana;
- Sistema completo de transmissão de dados via tecnologias GSM/GPRS, usadas pelas operadoras de celulares onde há cobertura;
- Posicionamento capturado pelo GPS (Sistema de Posicionamento Global);
- Rotas e posicionamento em tempo real visualizáveis através de mapas via internet, localizando o veículo nos logradouros de todas as cidades do Brasil;
- Visualização de frotas no mesmo plano com mapa e lista de dispositivos contendo placa do veículo e/ou, nome do motorista,
- Visualização na plataforma da localização e velocidade de no mínimo 20 (vinte) veículos de uma mesma frota simultaneamente;

- Atualização via internet com posições freqüentes e constantes de todos os veículos a cada 1 (um) minuto, sem limite de consulta e sem limite de usuários simultâneos;
- Divisão da frota em grupos (subfrotas) com logins e senhas diferentes para cada grupo de veículos;
- Localização de mapas com foto via satélite digitalizado via internet;
- Monitoramento de alarmes e emergências em qualquer local do país, incluindo o envio de alertas via e-mail, nos casos de excesso de velocidade e infração de cercas eletrônicas; além de alerta visual via plataforma de monitoramento, para o caso de acionamento, pelo condutor, do botão de emergência;
- Acesso on-line de todas as informações retroativo à no mínimo 90 (noventa) dias;
- Disponibilizar link profissional dedicado para trafego de dados confiáveis com velocidade mínima de conexão de 1000kBPS, tanto para upload quanto para download; e ser responsável pelo sistema de back-up;
- Monitoramento de entrada e saída de veículos de uma determinada área georreferenciada através de cerca virtual, com envio de alertas para a plataforma Web e e-mails para endereços previamente programados;
- Emissão dos relatórios abaixo ou em PDF e/ou Excel (visualizáveis na plataforma Web):
 - De velocidade, com filtros por faixa de velocidade, mostrando data, hora e localização;
 - De quilometragem, indicando o total de Km rodado pelo veículo, a partir de um período de tempo pré-determinado;
 - De percurso, mostrando o posicionamento do veículo de minuto a minuto;
 - De paradas, com indicação do tempo e local de cada parada.
- Inserção de pontos de interesse através de georreferenciamento; possibilitando a importação de dados como base de clientes e lugares visitados freqüentemente;
- Armazenamento de informações caso o sistema GPRS/GSM entre em zona de sombra e fique sem sinal, para a transmissão das mesmas quando o sinal for restabelecido;
- Possuir ferramenta de busca que permite localizar os veículos mais próximos de um determinado endereço, fornecendo a distância de cada um deles até o endereço pesquisado e qual a rota a ser seguida até o destino;
- Capacidade de controle de manutenção preventiva, através do envio de múltiplos avisos por e-mail aos departamentos interessados, informando a necessidade de troca de peças, previamente cadastradas, por vencimento de quilometragem;

ANEXO II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 011/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/_____-__, sediada na _____ nº____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2011.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO III - Declaração de enquadramento para micro-empresa

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº011/2011

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-__, sediada na _____ nº____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____._____-__ e do CPF nº _____._____-__, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO IV - Declaração de Ciência

(papel timbrado da empresa)

Ao

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA
Comissão Permanente de Licitação (Pregão)**

Pregão Presencial nº 011/2011

Data de Abertura: __/__/2011.

Horário: __h__min.

Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-____, Inscrição Estadual nº _____ sediada na _____ nº____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), por intermédio de seu por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____._____-__ e do CPF nº _____._____-__, DECLARA, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2011, relativo ao Serviço de Água e Esgoto e Meio Ambiente do município de Araras.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a execução dos serviços no prazo e condições estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente, _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO V**Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII**

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº011/2011

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-____, sediada na _____ nº____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____._____.____-____ e do CPF nº _____._____.____-____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI**Declaração de inexistência de fato superveniente**

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº011/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º __. __. __/ __ - __, sediada na _____ nº __, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em __/__/__, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº __. __. __ - __ e do CPF nº __. __. __ - __, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO VII DO PREGAO PRESENCIAL N.º 011/11.**MINUTA DO CONTRATO N.º /11.**

Araras, ... dede 2.011.

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DE ARARAS E
..... PARA O FIM
QUE NELE DECLARA.**

O Saema – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras, com sede a Rua Ciro Lagazzi, 155, Araras – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.699.908/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente Executivo, -----, portador do RG ----- e do CPF -----, adiante designada de Contratante, e de outro lado....., com sede na, com CNPJ, Inscrição..... neste ato representada pelo, portador do RG,e do CPF, adiante designada de Contratada, avençam e assinam o presente Contrato, conforme o Pregão Presencial n.º 011/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 - A Contratada obriga-se a executar objeto consistente na contratação de empresa para locação de sistema de rastreamento e monitoramento 24 horas para os veículos da frota de acordo com o edital PP 011/11.

01.02 - Todos os documentos contidos no Pregão Presencial n.º 010/11, ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME

02.01 – A execução dos serviços será realizada pelo licitante vencedor, pelo regime de preços unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

03.01 – A Contratante pagará a Contratada, pelos serviços contratados do presente instrumento, com segue:

a) – Lote 01 R\$(.....);

03.02 - No preço pactuado, estão inclusos, transporte e outras despesas diretas ou indiretas para a perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

04.01 - As partes atribuem a este Contrato para fins de direito, o valor de R\$
(.....).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

05.01 - Os preços nos quais estão incluídas todas as despesas no item 04.01 e 09.01, serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01 - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos Serviços prestados e a contratante terá 15 (quinze) dias para a sua aprovação e pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

07.01 - O prazo de vigência do presente instrumento será de aproximadamente 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser aditado se necessário, desde que, com prévio acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

08.01 – O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

08.02 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

09.01 - São obrigações da Contratada, além daquelas previstas neste Contrato:

- a) Fornecer os serviços no prazo determinado;
- b) Arcar com as despesas diretas e indiretas para a perfeita execução do contrato;
- c) Atender as determinações da Contratante;
- d) Responder por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por sua culpa.

09.02 - São obrigações da Contratante:

- a) - Promover os pagamentos nas datas exigíveis.

09.03 – Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro. Título V – Das várias espécies de contrato, seção III – da Empreitada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.01 - A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula sétima, poderá dar como rescindido este Contrato, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas e condições, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS

11.01 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta do recurso oriundo sob os n.º **03.01.04.17.512.0087.2156.000.3390.39000-174**; do orçamento de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.01 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.



**SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE
DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, de de 2.011.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS
